



PARECER JURÍDICO N.º 022/2019/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 013/2019/SAPL que dispõe sobre “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor da Secretaria de Educação e Cultura, tendo recebido parecer favorável desta Procuradoria.

No dia 03/10/2019, aportou uma emenda ao projeto e que o fez voltar a este departamento, havia vista inserir no projeto autorização para celebração de convênio com a Liga Desportiva.

Embora esta não seja uma prática normal na municipalidade, não há óbice a que se proponham medidas diversas do remanejamento.

A beneficiária está regular perante o fisco, portanto apta a celebrar convênio, motivo pelo qual, não vemos óbice à aprovação do projeto em questão, com emendas, visto não possuir irregularidade material ou formal.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 04 de outubro de 2019.

Neide Skalecki Gonçalves

/ Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

ESTADO DE RONDÔNIA

Exercício: 2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Número: 1430 / 2019

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 000000000000007509 LIGA DESPORTIVA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO

Cadastro: 9 00006551 Inscrição 04 - 840 - 274 - 000140 - CPF/CNPJ: 04.840.274/0001-40

Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:

Endereço: RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA Nro.: 2622 Complemento:

Bairro: CENTRO

Certificamos que até a presente data **NÃO COSTAM** débitos tributários pendentes ao cadastro acima citado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referente ao período acima descrito nesta certidão.

VALIDADE 90 DIA(S)

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, 4 de outubro de 2019

JEFFERSON ALVES FEREREIRA

Diretor de Receita e Tributação
Portaria 0178/2017



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300283181**
Código de Controle: **300283181**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **04840274000140**
Nome ou Razão Social: **LIGA DESPORTIVA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Emitida em.: **04/10/2019 12:00:19**
Validade....: **02/01/2020**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

 Imprimir

Fechar Janela



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: LIGA DESPORTIVA DE SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO LESMIG
CNPJ: 04.840.274/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:06 do dia 03/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2019.

Código de controle da certidão: **F24A.FA18.9536.B8E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.